

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMID
2167	01-09-2007	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal	145534	MARCO JORGE MONTEIRO FERREIRA	VRL
2168	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Intendente	100195	FERNANDO JOÃO VIEIRA LOPES	VRL
2169	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145531	RUI MANUEL FARIA PEDRO	VRL
2170	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145534	MARCO JORGE MONTEIRO FERREIRA	VRL
2171	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145556	JORGE MANUEL FERNANDES TEIXEIRA	VRL
2172	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145731	ALBERTO MARTINS DE BARROS	VRL
2173	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146001	RUI MANUEL LIBÓRIO SANTOS	VRL
2174	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146344	MÁRIO ANTÓNIO VAZ RIBEIRO	VRL
2175	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Comissário	146505	JOÃO PAULO RAMADA MARTINS	VRL
2176	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146723	AFONSO MIGUEL MONTEIRO RODRIGUES	VRL
2177	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136317	GUSTAVO QUINTELA EVANGELISTA	VRL
2178	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	136381	VÍTOR MANUEL MARTA GULPILHARES	VRL
2179	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	136413	MANUEL AGOSTINHO TEIXEIRA VAZ	VRL
2180	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	136650	JOSÉ AUGUSTO PINTO ALVES	VRL
2181	01-09-2005	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	145534	MARCO JORGE MONTEIRO FERREIRA	VRL
2182	05-12-2013	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	137191	MARIA ISABEL GONÇALVES DA SILVA DIOGO	VRL
2183	04-11-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138461	JORGE MANUEL LISBOA TEIXEIRA	VRL
2184	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141336	JOSÉ MANUEL SANTOS FERREIRA	VRL
2185	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141349	MANUEL ALVES FERNANDES	VRL
2186	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141396	FILINTO MANUEL PINTO GOMES	VRL
2187	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141397	MANUEL ANTÓNIO SANTOS PEDREIRA	VRL
2188	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Subcomissário	141448	JUSTINO AUGUSTO PORTUGAL	VRL
2189	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141584	JORGE MANUEL ALMEIDA ROXO	VRL
2190	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141724	VÍTOR JOSÉ GOMES RODRIGUES	VRL
2191	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141754	FRANCISCO CHAVES TEIXEIRA	VRL
2192	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141849	CARLOS MANUEL MOURA FERREIRA	VRL
2193	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141908	HENRIQUE VICENTE MENDES	VRL
2194	01-09-2012	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	145534	MARCO JORGE MONTEIRO FERREIRA	VRL

11 de junho de 2019. — A Diretora do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha*.

312373263

ADMINISTRAÇÃO INTERNA, INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO, AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MAR

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Deliberação n.º 769/2019

Considerando o disposto no n.º 10 do artigo 30.º do Regulamento do Código da Estrada, sob a epígrafe “Disposições especiais aplicáveis a automóveis utilizados em transportes públicos de passageiros” que estabelece que a afixação de anúncios só pode ser feita em zonas do veículo e nas condições previamente fixadas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Considerando que através do Despacho n.º 12802/2004, publicado no *Diário da República* (2.ª série), de 30 de junho de 2004, foram estabelecidas as condições para a afixação de publicidade em automóveis pesados de passageiros de serviço público, tendo em vista o estabelecimento de um conjunto de regras harmonizadas para assegurar a correta identificação dos veículos e as suas condições de segurança.

Considerando ainda, que o referido despacho carece de adaptação ao progresso técnico bem como de estabelecer as condições em que pode ser autorizada a aplicação de elementos decorativos ou de informação relativa ao meio de transporte, na superfície dos vidros das portas e janelas daqueles veículos.

Delibera o Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., em reunião realizada em 27 de maio de 2019, ao abrigo do disposto na alínea *k*) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, com a última redação em vigor, o seguinte:

1 — Para efeitos da presente deliberação, o conceito de publicidade é o estabelecido pelo artigo 3.º do Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, com a última redação em vigor.

2 — É permitida a afixação de publicidade em automóveis pesados de passageiros de serviço público nas seguintes condições:

a) No exterior: na carroçaria, salvo no painel da frente, não podendo a mensagem publicitária afetar a boa perceção dos dispositivos de iluminação e de sinalização do veículo, bem como a sua identificação;

b) No interior: nos espaços publicitários disponíveis para o efeito, desde que não seja prejudicada a visibilidade para a via pública nem a visibilidade do sinal luminoso a ser utilizado para determinar a paragem

e o recomeço da marcha do veículo, bem como o distintivo destinado a identificar os lugares reservados para passageiros com mobilidade reduzida, saídas de emergência ou outros elementos de segurança.

3 — Não é permitido o uso de dispositivos de som ou imagem, luzes, ou material retrorrefletor para fins publicitários no exterior dos veículos.

4 — Não é permitida a afixação de publicidade na superfície dos vidros das portas e janelas, salvo no da retaguarda, quando este não integrar uma saída de emergência.

5 — Para efeitos do número anterior, considera-se superfície dos vidros das janelas, a superfície vidrada correspondente ao vão da janela.

6 — É admitida a aplicação de elementos decorativos ou de informação relativa ao meio de transporte, na superfície dos vidros das janelas e portas, tendo como limite máximo 20 % da área correspondente à superfície vidrada de cada porta ou janela.

7 — Qualquer dos elementos a que se refere o número anterior não poderá apresentar uma área superior a 0,0060 m², não podendo a maior dimensão exceder os 0,350 m devendo os diversos elementos aplicados nos termos do número anterior, apresentar um afastamento entre si, no mínimo de 5 mm.

8 — Os elementos a que se refere o n.º 6 da presente deliberação devem ser constituídos por material cuja velocidade de combustão horizontal não exceda os 100 mm por minuto, não contribuindo para acelerar a propagação do fogo.

9 — Não é permitida a aplicação dos elementos a que se refere o n.º 6 nos seguintes casos:

a) No para-brisas;

b) Nas janelas de emergência;

c) Em todas as superfícies que estejam no campo de visão do condutor, nomeadamente da janela correspondente ao seu banco e porta de acesso da frente, do lado direito.

10 — A cor do veículo, para efeitos da conformidade com os respetivos documentos de identificação, é verificada no painel da frente do veículo, não se tornando necessária a substituição daquele documento se houver coincidência entre a cor do painel e a mencionada nos documentos de identificação do veículo.

11 — É obrigatória a colocação do logótipo ou da designação da empresa a que o veículo está afeto, nos painéis da frente e laterais do veículo.

12 — Sem prejuízo da instauração do processo de contraordenação para aplicação da coima a que se refere o disposto no n.º 12 do art.º 30.º

do Regulamento do Código da Estrada, o IMT, I. P., notifica as empresas de transporte público de passageiros para proceder à remoção da publicidade afixada em violação da presente deliberação, no prazo máximo de 48 horas.

13 — É revogado o Despacho n.º 12802/2004, publicado no *Diário da República* (2.ª série) de 30 de junho de 2004.

14 — A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de maio de 2019. — O Conselho Diretivo: *Eduardo Elisio Silva Peralta Feio*, presidente — *Luis Miguel Pereira Pimenta*, vogal.
312395888

JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 6265/2019

Por meu despacho de 29 de abril de 2019 e nos termos da alínea *i*), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determinei, a requerimento da interessada, a cessação da comissão de serviço da licenciada Graça Maria Xavier Amorim Tavares da Silva, no cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de junho de 2019.

24 de junho de 2019. — O Secretário-Geral, *Carlos José de Sousa Mendes*.

312396681

ADJUNTO E ECONOMIA

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11213/2019

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, após homologação, as Listas Unitárias de Ordenação Final, relativas aos procedimentos concursais no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), publicados na Bolsa de Emprego Público, com os seguintes códigos de oferta: OE201903/0072, OE201903/0075, OE201903/0076, OE201903/0077, OE201903/0079, OE201903/0080, OE201903/0081, OE201903/0083, OE201903/0093, OE201904/0016, OE201903/0097, OE201903/0158, OE201903/0160, OE201903/0161, OE201903/0163, OE201903/0165, OE201903/0166, OE201903/0167, OE201903/0171, OE201903/0172, OE201903/0173, OE201903/0174, OE201903/0175, OE201903/0176, OE201903/0179, OE201903/0181, se encontram afixadas na Direção de Recursos Humanos do Turismo de Portugal, I. P., sitas na Rua Ivone Silva, Lote 6, Edifício ARCIS, em Lisboa, e disponibilizadas na sua página eletrónica (www.turismodeportugal.pt) — no separador dos Recursos Humanos/Procedimentos Concurais).

Do despacho de homologação das referidas Listas pode ser interposto recurso tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação em vigor.

25 de junho de 2019. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

312397589

CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6266/2019

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 123/84, de 13 de abril, foi atribuída em 21 de março de 2019, a Medalha de Mérito Cultural a Graça Morais, de nacionalidade portuguesa, natural de Vieira, artista plástica autora de uma vasta obra plástica representada em inúmeras coleções, públicas e privadas, tendo participado em mais de uma centena de exposições individuais e coletivas, dentro

e fora do país, desde 1974 e até à atualidade, em reconhecimento pelo mérito do seu percurso na história da arte e da criação portuguesas ao longo de mais de sessenta anos, constituindo-se exemplo referencial em Portugal e na história da arte contemporânea europeia.

24 de junho de 2019. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

312395514

Despacho n.º 6267/2019

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 123/84, de 13 de abril, foi atribuída em 31 de maio de 2019, a Medalha de Mérito Cultural a António Borges Coelho, de nacionalidade portuguesa, natural de Murça, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, historiador, ensaísta e poeta, autor de uma vasta obra publicada, com especial incidência na história medieval e do dealbar do período moderno, com um percurso profissional e pessoal caracterizado por uma intensa atividade política e académica, ao longo de mais de sessenta anos, em reconhecimento da sua obra científica no âmbito da historiografia e em prol da Cultura portuguesa.

24 de junho de 2019. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

312395588

Despacho n.º 6268/2019

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 123/84, de 13 de abril, foi atribuída em 19 de maio de 2019, a Medalha de Mérito Cultural a Maria João Pires, de nacionalidade portuguesa, natural de Lisboa, pianista de renome internacional, já agraciada com o Prémio do Conselho Internacional da Música, da UNESCO, entre outras distinções, tendo-se apresentado até hoje, a solo e acompanhada pelas grandes orquestras do mundo, e criado, em 1990, o Centro de Artes de Belgais, em Castelo Branco, dedicado ao estudo das artes, em reconhecimento do trabalho excepcional de uma vida dedicada à música, ao longo de mais de sessenta anos, que a tornou uma verdadeira referência internacional.

24 de junho de 2019. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

312396705

Despacho n.º 6269/2019

1 — Pelo Aviso n.º 7473/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 30 de abril, procedeu-se à abertura do concurso ao Programa de Apoio a Museus da Rede Portuguesa de Museus.

2 — O n.º 9 do mesmo Aviso designa o júri do concurso composto por 5 elementos:

- David Santos — Subdiretor da Direção-Geral do Património Cultural, que preside;
- Teresa Mourão — Diretora do Departamento de Museus, Conservação e Credenciação da Direção-Geral do Património Cultural;
- António Carvalho — Diretor do Museu Nacional de Arqueologia;
- Raquel Henriques da Silva — Professora agregada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;
- Suzana Menezes — Diretora Regional da Cultura do Centro.

3 — Nos termos do n.º 8 do Regulamento do Programa de Apoio a Museus da Rede Portuguesa de Museus, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril, o júri deve proceder nos 30 dias seguintes à receção das candidaturas, em prazo continuado, à respetiva análise formal.

4 — A Professora Doutora Raquel Henriques da Silva manifestou, entretanto, por motivos pessoais, a impossibilidade de participar em tempo útil no processo de análise das candidaturas.

5 — Assim, e tendo em vista cumprir os prazos fixados no Regulamento, determino a substituição da Professora Doutora Raquel Henriques da Silva na composição do júri pelo Professor Doutor António Camões Gouveia, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

6 — Considerando que a substituição de qualquer membro efetivo em caso de impedimento não ficou prevista no Aviso, designo Cristina Pacheco, chefe da divisão de Museus e Credenciação da Direção-Geral do Património Cultural, como vogal suplente.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 11 de junho de 2019.

24 de junho de 2019. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

312395863